## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM

## Estado de São Paulo

## LEI Nº 30, de 21 de JUNHO de 1.956.-

Dispõe sobre a supressão do cargo de Fiscal padrão "B" e cria novo cargo.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo le - Fica suprimido o cargo de Fiscal padrão "B", desta Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 25 de 7 de dezembro de 1.955.-

Artigo 2º - Com a supressão do artigo primeiro, fica criado o cargo de FISCAL-ALMOXARIFE classificado no padrao "C", cujos vencimentos serão pagos com a verba:

131-8 09 0 - Serviços Diversos
Pessoal Fixo
II-Vencimentos de um Fiscal.-

Parágrafo único: - a supressão de que trata o arti - go primeiro e a criação tratada no artigo segundo, vigorarão a partir de 1º de junho de 1.956.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 21 de JUNHO de 1.956.

(Ovidio Custódio Moreira)
Prefeito Municipal

Pallot-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.-

Secretário -